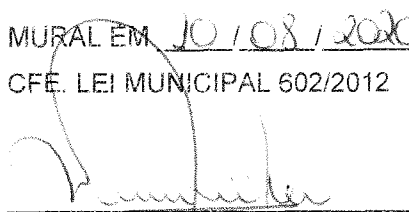




ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 296/2020

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 10/08/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, nos termos do artigo 59 *caput* e parte final c/c art. 66, ambos da Lei N° 0428, de 19 de novembro de 2007 e de conformidade com o artigo 10, inciso I da Lei n° 0406, de 01 de Outubro de 2007 e Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

**FERNANDO FURLAN**, brasileiro, solteiro, Matrícula 546-0, CPF N° 033.070649-75 e RG N° 3.100.208, nascido aos 08/02/1983, filho de Elias Valter Furlan e Salete Fassina Furlan, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Nível TEP-03, através da Portaria N° 184/2003, nomear para o Cargo de Provimento em Comissão de **SUBDIRETOR**, Nível FC-10, Anexo II da Lei N° 428/2007, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, desempenhando suas funções no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 10 de Agosto de 2020.


PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 19/08/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 10 de Agosto de 2020.

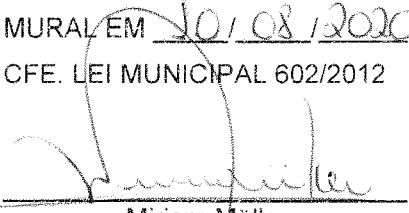
  
**Ademair Antônio Pignat**  
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 297/2020

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 10/08/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

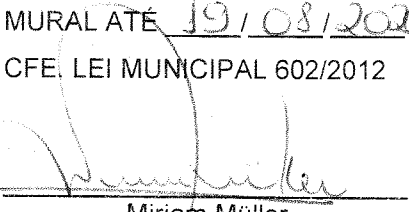
**ALTERAR NOMEAÇÃO**, nos termos do artigo 59, da Lei N° 0428, de 19 de novembro de 2007 e de conformidade com o artigo 10, Inciso I, da Lei Municipal N° 0406 de 01 de Outubro de 2007 e Art. 71, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;


De, **MILTON SEVERO**, brasileiro, casado, Matrícula 1420-6, CPF N° 854.684.109-82, nascido aos 28/11/1971, filho de Helio Vieira Severo e Carmelina de Andrades Severo, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SUBDIRETOR**, Nível FC-10, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, conforme Portaria N° 176/2020, alterar nomeação para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, Nível FC-09, lotado Secretaria de Administração e Finanças, com carga horária de 40 horas semanais, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria N° 176/2020.


Prefeitura Municipal de Riqueza, 10 de Agosto de 2020.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 19/08/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 10 de Agosto de 2020.

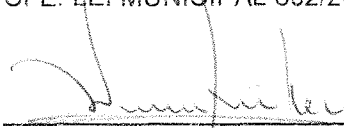
  
**Ademair Antônio Pignat**  
Secretário de Administração e Finanças,



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA Nº 300/2020

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 13 / 08 / 2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller  
Mat. Nº 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

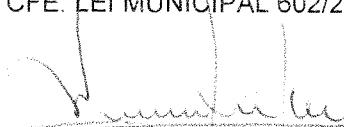
RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do artigo 59, da Lei Nº 0428, de 19 de novembro de 2007 e de conformidade com o artigo 10, Inciso I, da Lei Municipal Nº 0406 de 01 de Outubro de 2007;

ANGELO RIGON, brasileiro, casado, Matrícula 1428-1, CPF Nº 425.343.729-04, nascido aos 21/06/1958, filho de Claudino Rigon e Justina Maria Boaro Rigon, para exercer o cargo de Provisão em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, Nível FC-33, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 13 de Agosto de 2020.


PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 24 / 08 / 2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller  
Mat. Nº 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
Renaldo Mueller  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 13 de Agosto de 2020.

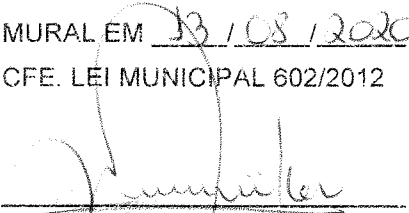
  
Ademair Antonio Pignat  
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA Nº 301/2020

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 13/08/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. Nº 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

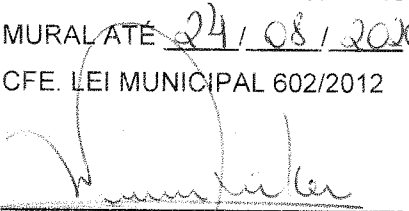
RESOLVE, ante a aprovação no Processo Seletivo Nº 04/2019, e em substituição a titular do cargo Lidiane Furlanetto:

ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, nos termos do Art. 3º, da Lei Nº 0536/2010, de 02 de Setembro de 2010;

**BÁRBARA DANDARA GRISOTTI**, brasileira, solteira, nascida aos 16/04/1994, filha de Mário Roque Grisotti e Marisete Pagnussat Grisotti, inscrita no CPF sob nº 091.926.069-11 e RG Nº 5.177.514, matrícula 1429-0, para exercer o Cargo de **PSICÓLOGA - CRAS**, Artigo 4º da Lei Municipal Nº 0536/2010, de 02/09/2010, lotada no Departamento Municipal de Assistência Social, com atribuições no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, com carga horária de 20 horas semanais, para o período de 13 de Agosto à 24 de Outubro de 2020.


Prefeitura Municipal de Riqueza, 13 de Agosto de 2020.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 24/08/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. Nº 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
Renaldo Mueller  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 13 de Agosto de 2020.

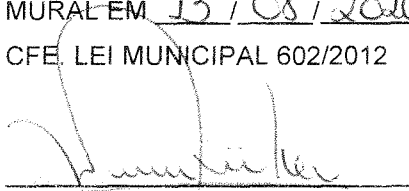
  
Ademair Antônio Pignat  
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 303/2020

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 13 / 08 / 2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

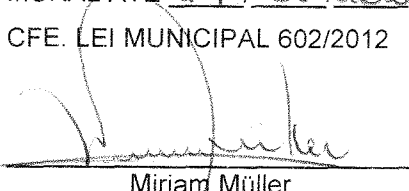
**RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:** nos termos do Art. 215 da Lei Municipal N° 406, de 01 de Outubro de 2007 a:

**ERASMO ANTÔNIO HEFFEL**, brasileiro, casado, Matrícula 684-0, CPF N.° 637.470.229-87, nomeado no Cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS I**, Nível SOP-02, no período de 13 de Agosto à 11 de Setembro de 2020, à vista do atestado médico apresentado nesta data.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 13 de Agosto de 2020.


PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 24 / 08 / 2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 13 de Agosto de 2020.


  
**Ademar Antônio Pignat**  
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 304/2020

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 14/08/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;


**RESOLVE**, ante a aprovação no Concurso Público n° 01/2019:

**NOMEAR POR CONCURSO**, nos termos do Art. 10, Inciso II, c/c o Art. 11 *caput*, da Lei n° 0406, de 01 de Outubro de 2007, e Art. 59, da Lei Municipal N° 0428, de 19 de Novembro de 2007:

**ARIEL JUNIOR RODRIGUES**, brasileiro, casado, nascido aos 13/01/1992, filho de Altair Rodrigues e Marlene Peiter, inscrito no CPF sob n° 081.688.339-45 e RG N° 5.113.285, matrícula 1430-3, para exercer o Cargo em Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS I**, Nível SOP-02, Anexo I, da Lei Municipal N° 428, de 19/11/2007, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos, com carga horária de 40 horas semanais, a partir da presente data, pagando-se além do vencimento do cargo, o **Adicional de Insalubridade em Grau Médio** (15% sobre o vencimento), nos termos do Art. 83, *Caput* e §1°, Inciso II, da Lei N° 406/2007.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 14 de Agosto de 2020.


PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 25/08/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 14 de Agosto de 2020.

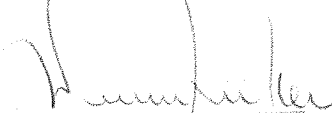
  
**Ademair Antônio Pignat**  
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 305/2020

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 14/08/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

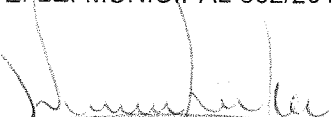
**RESOLVE**, ante a aprovação no Concurso Público n° 01/2019:


**NOMEAR POR CONCURSO**, nos termos do Art. 10, Inciso II, c/c o Art. 11 *caput*, da Lei n° 0406, de 01 de Outubro de 2007, e Art. 59, da Lei Municipal N° 0428, de 19 de Novembro de 2007:

**MARCIANO TOEBE**, brasileiro, casado, nascido aos 30/05/1995, filho de Ilvo Erich Toebe e Neiva Puntel Toebe, inscrito no CPF sob n° 092.711.219-10 e RG N° 5.598.270, matrícula 1431-1, para exercer o Cargo em Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS I**, Nível SOP-02, Anexo I, da Lei Municipal N° 428, de 19/11/2007, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos, com carga horária de 40 horas semanais, a partir 17 de Agosto de 2020, pagando-se além do vencimento do cargo, o **Adicional de Insalubridade em Grau Médio** (15% sobre o vencimento), nos termos do Art. 83, *Caput* e §1°, Inciso II, da Lei N° 406/2007.


Prefeitura Municipal de Riqueza, 14 de Agosto de 2020.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 25/08/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 14 de Agosto de 2020.


  
**Ademair Antônio Pignat**  
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 323/2020

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 31/08/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;


**RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE:** nos termos do Art. 211, Inciso II da Lei n° 406/2007, c/c Art. 1°, Parágrafo Único da Lei N° 0571/2011 e art. 7°, XVIII da CF a:

**MARICLÉIA PFEIFER**, brasileira, união estável, Matrícula 875-3, CPF N.° 039.805.219-07, nomeada no Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Nível 2, no período de 28 de Agosto de 2020 à 23 de Fevereiro de 2021, à vista do atestado médico apresentado nesta data.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 31 de Agosto de 2020.


PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 22/09/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 31 de Agosto de 2020.

  
**Ademar Antônio Pignat**  
Secretário de Administração e Finanças






ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 324/2020

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 31/08/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

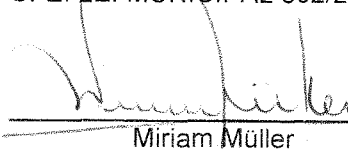
**RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE:** nos termos do Art. 211, Inciso II da Lei n° 406/2007, c/c Art. 1°, Parágrafo Único da Lei N° 0571/2011 e art. 7°, XVIII da CF a:

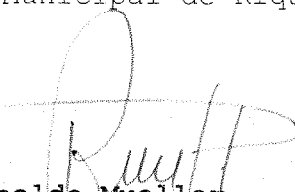
**MARICLÉIA PFEIFER**, brasileira, união estável, Matrícula 1422-2, CPF N.° 039.805.219-07, nomeada no Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Nível 1, no período de 28 de Agosto de 2020 à 23 de Fevereiro de 2021, à vista do atestado médico apresentado nesta data.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 31 de Agosto de 2020.


PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 22/09/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 31 de Agosto de 2020.

  
**Ademar Antônio Pignat**  
Secretário de Administração e Finanças